



# JORNAL O Alimentador

EDIÇÃO DIGITAL

Ano 10 \* Nº 38 - JANEIRO / FEVEREIRO / MARÇO - 2024

Filiações : 

# O NEGÓCIO É NEGOCIAR

Mal começou o ano e nosso Sindicato já enfrentou duas datas-base

# DAR O INPC PRA TUDO? NÃO!

## Nós queremos sempre mais



**Marcos Araujo**  
Presidente do SITAC

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC é uma sigla de indicador econômico calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, cujo objetivo é medir a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos por famílias com renda mensal média entre 1 e 5 salários mínimos.

Esse conjunto é formado por grupo de despesas que mensalmente varia seus preços ou percentuais. Alimentação e bebidas, habitação, vestuário, educação, saúde e cuidados pessoais são alguns dos itens deste grupo de despesa familiar.

Baseado neste índice, nosso Sindicato calcula o famoso dissídio do trabalhador. Mas dissídio é o nome errado: acordo ou convenção de data-base é o nome correto para tratar sobre os reajustes que ocorrem todos os anos nos salários e benefícios dos trabalhadores. Acordo é quando o Sindicato negocia diretamente com a empresa e convenção é quando vários sindicatos de um estado se unem

através de uma Federação e juntos negociam com várias empresas de um único setor, por exemplo, o da panificação. A convenção acordada, neste caso, vale para todo estabelecimento de panificação e confeitaria do estado.

No nosso caso específico, todos os acordos e todas as convenções coletivas de trabalho são fechados com base no INPC acumulado do ano acrescido de aumento real. Se, por exemplo, o dissídio de uma empresa ou setor é em 1º de março de 2024, calcula-se o INPC acumulado entre 1º de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024.

Todos os anos, o SITAC possui SEIS períodos de negociações de data-base: janeiro, março, abril, maio, setembro e novembro. Somos diferentes de alguns sindicatos que possuem apenas o mês de abril para negociar com o patrão. Diferente também é a forma que pensamos na hora de negociar, pois todo ano a ladainha do patrão é a mesma: ZERO DE AUMENTO.

Nossa diretoria do SITAC, desde quando assumiu a gestão,

vem trazendo aumentos reais para nossos representados. Se estes aumentos reais não incidem nos salários, certamente lutamos para que houvesse aumentos expressivos nos benefícios, ou seja, na cesta básica, no PLR, nos vales etc. Isso vem ocorrendo graças ao trabalho determinante que foi plantado lá no século passado, com as gestões de Melquiades de Araujo, e que está sendo muito bem semeado pela nossa gestão atual.

O que os 21 mil trabalhadores da nossa base territorial devem ter em mente é que, se não houvesse atuação do SITAC, com certeza não haveria dissídio, nem hoje, nem nos anos passados, nem nunca.

Portanto, é preciso ter conhecimento antes de ter consciência, porque se o trabalhador e trabalhadora entenderem que sem a negociação do Sindicato não tem aumento no dissídio, eles vão ter de colocar a mão na consciência e fortalecer a ÚNICA entidade que pode defender e melhorar seus direitos trabalhistas.

Saudações sindicais!

# BAGLEY ACE SOZINHA E LEVA INVERTIDA

Empresa vem pisando na bola há algum tempo. SITAC agiu rápido.

O Sindicato recebeu na primeira quinzena de março, várias denúncias dos trabalhadores da Arcor / Bagley, empresa situada em Campinas, dizendo que foram alteradas as datas de folgas sem comunicação e sem a participação do Sindicato.

O SITAC protocolou um ofício direcionado à empresa determinando um prazo de 72 horas para imediata suspensão das atividades da fábrica e que, no dia 24/03/2024, fosse considerado como folga, sob pena de paralisação das atividades.

No dia 19 de março, foi expedido um boletim informativo que foi entregue aos trabalhadores dos três turnos na porta da fábrica, explicando o ocorrido e dizendo que a empresa deveria se manifestar

para evitar uma paralisação e, caso isso não ocorresse, o SITAC estaria realizando movimento grevista no dia 21 do mesmo mês.

Na manhã do dia 20 de março o presidente Marcos Araujo recebeu na sede do Sindicato os representantes da Arcor / Bagley - Adriano, Santiago, André e Edjan, em reunião de urgência para tratar sobre a questão da folga indevida e de futura folga devidamente legalizada.

O SITAC conseguiu garantir que o dia 24/03/2024 (um domingo), fosse folga para todos os trabalhadores, por conta da forma equívoca como a empresa agiu na mudança da folga.

Logo após a reunião, outro boletim informativo foi feito para

ser entregue aos trabalhadores.

É importante destacar que nossos diretores se mobilizaram durante quatro dias e realizaram a entrega dos dois boletins aos trabalhadores dos três turnos, informando sobre o problema e também sobre a solução do mesmo problema.

Vale lembrar que, se não houvesse denúncias dos trabalhadores e a ação coordenada e ética do SITAC, a empresa estaria praticando ato antissindical e nada aconteceria por conta da desunião entre sindicato e representados.

Portanto, é preciso UNIÃO! Sindicato e trabalhador(a) unidos e mobilizados são fortes e garantem a manutenção e ampliação de seus direitos.

**Ao lado, os dois boletins informativos entregues aos trabalhadores da Arcor. Abaixo, ofício enviado à empresa.**

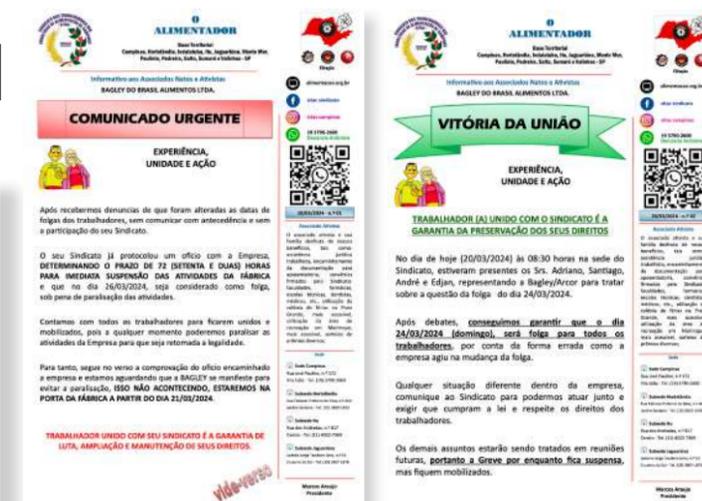
Campinas, 18 de março de 2024.

À  
Diretoria  
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.  
Campinas - SP

Prezados(as) Senhores(as):

Vimos por meio deste, oficializar **EXTRA JUDICIALMENTE** a Empresa, cumprindo o prazo legal no qual determina a "Lei de Greve" sobre as práticas reiteradas de saúde e segurança do trabalho, descumprimento da legislação do trabalho, conforme ofícios já encaminhados anteriormente, bem como nesse próprio ofício sobre todas as denúncias além desta que segue:

- I. A empresa firmou unilateralmente junto aos seus empregados (as) "Calendário Anual de Compensações" e de praxe, mais uma vez, sem a participação do Sindicato ou representante dessa Entidade, trazendo aos trabalhadores inseguranças e incertezas, quanto a possibilidade destes terem a sua legítima defesa dos seus interesses e com isso o equilíbrio nessa relação. Pois bem, tal "preocupação" se fundamenta e principalmente se comprova quando no calendário de compensação, na próxima semana dia **24/03/2024**, combinou-se a folga para dedetização e a Empresa de forma "deliberada e maldosa", no dia **16/03/2024**, comunica a todos para folgarem no dia **17/03/24**, conforme doc. anexo e **trabalharem no dia 24/03/2024, descumprindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de comunicar aos empregados (as)**, além de não cumprir o calendário, não se preocupando com a vida social, trazendo danos e o impacto que tal decisão ocasiona, viagem, relação social, programação familiar, etc., além da insegurança que cria e a falta de confiança na empresa;
- II. Ultimamente a Empresa vem agindo com total desrespeito com seus trabalhadores, humilhando-os em vários aspectos:
  - a) Qualidade e quantidade oferecida de comida abaixo das expectativas dos trabalhadores;
  - b) Faltou comida no turno B para 25 (vinte e cinco) pessoas;
  - c) A masseira com apenas um operador no turno, trazendo cansaço ao mesmo e risco eminente de acidente;



- d) Pessoal da manutenção usando rádio até no intervalo de descanso e refeição, descumprindo normas de saúde, segurança e não conseguindo descansar de forma adequada;
- e) Em dias de chuva deixando trabalhadores tomarem chuva no caminho, não aproximando os ônibus da portaria, atitude desrespeitosa, pois guardar a roupa molhada no armário e ter que recolocá-la horas depois, úmidas e fétidas pela umidade, trazendo problemas de saúde, além de outras queixas já encaminhadas por ofício.

Diante de tudo isso, e por não conseguir mais uma interlocução viável para resolver de forma **amigável**, concedemos o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a Empresa sanar as irregularidades apontadas, bem como, no dia **24/03/2024, conceder a folga combinada aos trabalhadores, o dia 17/03/2024, não ser considerado como falta** e portanto, não haver o desconto ao empregado (a), uma vez que a Empresa que errou e descumpriu o combinado, que **assume** o prejuízo.

Não desconto dos dias parados em detrimento da paralisação por ser legal a "Greve", pois afeta a saúde, segurança, confiança e principalmente o assédio moral em descumprimento o combinado, portanto, aguardamos que no prazo legal a Empresa, se manifesta com prazo final **dia 20/03/2024**, caso isso não ocorra, a paralisação será eminente e ocorrerá a partir do **dia 21/03/2024**, certo do entendimento para evitar a paralisação.

# NEGOCIAÇÕES

## PHILIP MORRIS BRASIL IND. COM. LTDA.

Ano passado, o SITAC fechou o Acordo Coletivo de Trabalho pelo período de dois anos, ou seja, para os anos de 2023 e 2024. E para atualização do acordo, o índice do INPC acumulado dos 12 meses e divulgado pelo IBGE para o mês de dezembro/23 ficou em 3,71%. Diante disso, os valores reajustados para o ACT 2024, ficou determinado desta forma:

a) Data-base FTO (até SG 05): Reajuste salarial de 3,71%, aplicado em janeiro 2024, com adicional conforme desempenho individual: nota 3 + 0,25%, 4 + 0,50% e nota 5 + 0,75%; b) Data-base MAP (SG 05 acima): Reajuste salarial com base no ciclo de mérito da PMI aplicado em abril de 2024; c) Piso Salarial no valor de R\$ 2.240,14; d) VR/VA no valor de R\$ 860,79, com desconto de 7,5%; e) Adicional Noturno de 25%; f) Auxílio Creche no valor de R\$ 445,95, sem distinção de gênero e regulamentação para crianças até 03 anos; g) Cesta de Natal no valor de R\$ 311,13; h) PNR: Multiplicador de 1.8 salários base com antecipação de 40% em junho; i) Estabilidade aposentadoria de 15 meses para colaboradores com 10 anos ou mais de empresa; j) Manutenção das demais cláusulas econômicas e sociais do acordo coletivo anterior.

## UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA.

Desde o início do ano o Sindicato vem negociando com a Empresa e após várias negociações, houve um consenso para a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho de 2024, conforme segue: a) Reajuste salarial de 4,38%, reajustado com o INPC 3,86% + 0,5% de Aumento Real; b) Piso Salarial para Ajudante/Auxiliar de Produção no valor de R\$ 1.796,00, corrigido em 4,42%; c) Piso Salarial para os Demais Cargos no valor de R\$ 2.302,00, corrigido em 4,40%; d) Vale Alimentação mensal no valor de R\$ 330,00, corrigido em 10%; e) Auxílio Creche mensal no valor de R\$ 1.040,00, de acordo com as regras, corrigido em 3,90%; f) Auxílio por Filho Excepcional mensal no valor de R\$ 1.600,00, de acordo com as regras, corrigido em 4,92%; g) Renovação do Banco de Horas; h) Assinatura do PPR 2024; i) Adequação da Cláusula de Contribuição conforme Decisão do Tema 935 do STF e deliberação em assembleia conforme edital; j) Inclusão da Cláusula de 05 dias consecutivos, em casos devida e legalmente comprovados de vítima de violência doméstica, cumprindo as regras internas de LGPD da Unilever; k) Inclusão da Cláusula onde as partes reconhecem a importância da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho, prevenindo o ambiente contra discriminações e visando a igualdade e liberdade no ambiente de trabalho.

## ACORDOS DE PLR, BANCO DE HORAS E JORNADAS DE TRABALHO

Até o fechamento desta edição (31/03), algumas empresas fecharam com o SITAC acordos coletivos de PLR, banco de horas e jornadas de trabalhos.

A Rivivere Indústria e Comércio de Massas Eirelli - ME, com sede em Hortolândia, fechou Acordo Coletivo de Trabalho, sobre Participação nos Lucros ou Resultados - PLR aplicável ao exercício de 2022.

A empresa Produtos Alimentícios Pérola Ltda, situada em Campinas, apresentou proposta da PLR, onde a primeira parcela deverá ser paga em julho de 2024 e a segunda em fevereiro de 2025.

Já a empresa LT Mel Alimentos LTDA., situada em Sumaré,

também apresentou a proposta de PLR a ser paga em duas vezes: a primeira parcela em agosto de 2024 e a segunda parcela, em fevereiro de 2025.

A empresa Jully - Alimentos EIRELI - EPP, situada em Campinas, também apresentou sua proposta de PLR a ser paga em duas vezes: a primeira parcela em agosto de 2024 e a segunda parcela, em fevereiro de 2025.

O mesmo ocorre com a empresa Clamel - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, situada em Campinas, onde a primeira parcela será paga em agosto de 2024 e a segunda parcela, em fevereiro de 2025.

A empresa Auster Nutrição Animal LTDA., situada em

Hortolândia, também apresentou seu Programa de Participação nos Resultados para este ano, com pagamento estipulado para fevereiro de 2025.

A empresa Mogiana Alimentos S.A., apresentou ao sindicato a proposta acordo coletivo para o Banco de Horas. Após votação com os trabalhadores, houve aprovação de 73% dos votantes (139 ao todo).

Houve também em fevereiro uma votação de acordo coletivo para Jornada de Trabalho 6x2 para o Setor de Manutenção da empresa Wickbold, em Hortolândia. Exatos 20 trabalhadores do setor votaram e 75% aprovaram a proposta apresentada pela empresa.

# Artigo Jurídico

do Dr. Antonio Trefiglio

## A nova aposentadoria por incapacidade permanente (antiga aposentadoria por invalidez)

A aposentadoria por invalidez é concedida aos segurados que perdem a capacidade de trabalhar, de forma total e permanente.

Para ter o benefício concedido é preciso ter ao menos 12 meses de contribuição para o INSS.

Para a constatação da incapacidade total e permanente para o trabalho o trabalhador terá que passar por avaliação de um perito médico do INSS.

Agora, atenção: aquele que se filia à Previdência já com a doença ou lesão NÃO tem direito a essa aposentadoria, a não ser que tenha ficado incapaz de trabalhar depois, POR CAUSA DO AGRAVAMENTO DO PROBLEMA.

A reforma da previdência, ocorrida em 2019, mudou o nome desse benefício para “aposentadoria por incapacidade permanente”.

Para conseguir o benefício, o trabalhador deve passar por uma perícia do INSS para comprovar a incapacidade. Não há uma lista fechada de doenças que garantem esse tipo de aposentadoria. Depende da avaliação do

perito.

Algumas doenças consideradas graves, contagiosas ou incuráveis dão direito à aposentadoria sem precisar ter contribuído para o INSS por pelo menos 12 meses.

São elas:

Tuberculose ativa  
Hanseníase  
Alienação mental  
Câncer  
Cegueira  
Paralisia irreversível e incapacitante  
Cardiopatia grave  
Doença de Parkinson  
Espondiloartrose anquilosante  
Nefropatia grave (doença do rim)  
Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante)  
Aids  
Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada

Também não é exigida a carência quando a incapacidade for por causa de doenças causadas pelo trabalho e acidentes de qualquer tipo.



Dr. Antonio Trefiglio é advogado, especialista em Direito Público e em Direito do Trabalho.

SABE AQUELE “DISSÍDIO” QUE ACABOU  
AUMENTANDO O VALOR DO SEU SALÁRIO, DA  
CESTA, DOS VALES, DO PLR DESTE ANO?  
ENTÃO...  
SE NÃO FOSSE O SEU SINDICATO, VOCÊ NÃO  
TERIA UM CENTAVO DE REAJUSTE, NEM NO SEU  
SALÁRIO E NEM NOS BENEFÍCIOS!!!

VALORIZE O SITAC!  
ELE É SEU ÚNICO ALIADO!

# SEJA SÓCIO ATIVISTA

E UTILIZE TODOS OS BENEFÍCIOS QUE O SITAC OFERECE!



COLÔNIA DE  
FÉRIAS NA  
PRAIA



CHÁCARA NO  
INTERIOR



DESCONTOS  
EM  
CURSOS



DESCONTOS  
EM  
CLÍNICAS

SAIBA MAIS EM:  
[WWW.ALIMENTACAO.ORG.BR](http://WWW.ALIMENTACAO.ORG.BR)

PREENCHA A FICHA DE FILIAÇÃO, TIRE UMA FOTO NÍTIDA DA FICHA  
INTEIRA E ENVIE PARA NÓSSO WHATSAPP (19 3790-2600)



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DE ALIMENTAÇÃO DE CAMPINAS - SITAC

Base Territorial: Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna,  
Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP.

RUA JOSÉ PAULINO, 172 - VL. LÍDIA - CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP: 13026-515 - FONE: (19) 3790-2600 - FAX: (19) 3231-8244

Site: [www.alimentacao.org.br](http://www.alimentacao.org.br) e-mail: [sind.alimentacao@terra.com.br](mailto:sind.alimentacao@terra.com.br)

CNPJ-MF 46.070.678/0001-41

INSCR. EST. ISENTA

## PROPOSTA PARA INSCRIÇÃO DE ASSOCIADO (A) ATIVISTA

Matrícula Sindicato \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Natural de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Nome da Empresa onde Trabalha \_\_\_\_\_

### Dependentes (Cônjuge/Filhos)

Nome	Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	____/____/____
_____	_____	____/____/____
_____	_____	____/____/____
_____	_____	____/____/____

### Autorização

Autorizo o desconto de minha Mensalidade Associativa e Cota Negocial/Assistencial em folha de pagamento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Trabalhador

\_\_\_\_\_  
Presidente (aprovação)

# TABELA DE PISOS

PISOS DA CATEGORIA 2024			
OBSERVAÇÃO: VERIFICAR A DATA BASE, POIS SUA CATEGORIA PODE NÃO TER FECHADO CCT ESTE ANO.			
CATEGORIA / EMPRESA / PATRONAL	DATA BASE	REAJUSTE SALARIAL	PISO SALARIAL
PHILIP MORRIS BRASIL IND. COM. LTDA.	1º DE JANEIRO/2024	*3,71% *De acordo com a Grade de Desempenho	R\$ 2.240,14
AMBEV S. A. - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	1º DE MARÇO/2024	3,86%	R\$ 2.619,35
UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA.	1º DE MARÇO/2024	4,38%	R\$ 1.796,00
Ajudante/Auxiliar de Produção			R\$ 2.302,00
Demais Cargos			R\$ 2.302,00
CARNES E DERIVADOS	1º DE ABRIL/2023	4,36%	R\$ 1.728,20
HNK BR IND. BEBIDAS - ESCRITÓRIO / BAVARIA (CSC)	1º DE ABRIL/2023	4,00%	R\$ 1.920,27
HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. - FÁBRICA	1º DE MAIO/2023	4% A partir de janeiro/2024	R\$ 1.500,00
Auxiliar de Produção			R\$ 1.560,00
Demais Cargos			R\$ 2.000,00
BEBIDAS EM GERAL	1º DE MAIO/2023	4,83%	R\$ 2.036,56
DOCES E CONSERVAS	1º DE MAIO/2023	5,50%	R\$ 2.070,00
SPAL IND. BRAS. BEBIDAS S.A. - COCA-COLA	1º DE MAIO/2023	Abono 5,50% do Sal. Nominal maio/23 4,50% a partir junho/23	R\$ 2.160,22
FRIO	1º DE MAIO/2017	4,00%	R\$ 1.150,00
RAÇÃO BALANCEADA	1º DE MAIO/2023	4,83%	R\$ 1.953,26
SEARA ALIMENTOS S/A	1º DE MAIO/2023	3,83%	R\$ 1.703,91
FILIAL JAGUARIÚNA			
FILIAL PAULÍNIA			
FILIAL CD CAMPINAS			
SUCOS (EXTRATIVISMO - NATURAL)	1º DE MAIO/2023	5,00%	R\$ 1.764,00
USINAS DE AÇÚCAR	1º DE MAIO/2023	4,00%	R\$ 1.606,86
ÁGUA MINERAL	1º DE SETEMBRO/2023	5,06% (set, out, nov - abono indeniz.)	R\$ 2.048,96
ALIBRA INGREDIENTES S.A.	1º DE SETEMBRO/2023	4,75%	R\$ 2.165,00
AMBEV S. A. - FILIAL JAGUARIÚNA	1º DE SETEMBRO/2023	4,06%	R\$ 2.275,85
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.130,05
BIMBO DO BRASIL LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	4,51%	R\$ 2.128,35
BIO SPRINGER DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A.	1º DE SETEMBRO/2023	4,10%	R\$ 1.970,61
CACAU - MASSAS - SORVETES	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.070,00
GELCO GELATINAS DO BRASIL LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	4,10%	R\$ 2.100,00
INORGANIZADOS FIESP	1º DE SETEMBRO/2023	4,50%	R\$ 2.012,78
LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.044,34
MILHO E SOJA	1º DE SETEMBRO/2023	5,00%	R\$ 2.052,75
ÓLEOS VEGETAIS E VINAGRE	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.069,68
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 1.548,13
Salário de Contratação (4 meses ) até 60 empregados			R\$ 1.669,20
Salário de Contratação (4 meses ) a partir 61 empregados			R\$ 1.860,38
Salário de Efetivação (após 4 meses) até 60 empregados			R\$ 2.005,87
Salário de Efetivação (após 4 meses) a partir 61 empregados			
PEPSICO DO BRASIL IND. COM. ALIM. LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.070,00
PESCA	1º DE SETEMBRO/2023	5,00%	R\$ 2.037,00
SUSTENTARE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	4,06%	R\$ 2.046,00
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 1.804,00
WICKBOLD & NOSSO PÃO IND. ALIMENTÍCIAS LTDA.	1º DE SETEMBRO/2023	5,06%	R\$ 2.000,00
Salário Admissão de Ajudante de Embalagem			R\$ 2.100,00
Salário Efetivação de Ajudante de Embalagem (90 dias)			R\$ 2.393,00
Salário Normativo de Admissão			R\$ 2.468,00
Salário Normativo de Efetivação (90 dias)			
TRIGO	1º DE NOVEMBRO/2023	5,14%	R\$ 1.790,91
Piso de Admissão (90 dias)			R\$ 2.279,64
Piso de Efetivação (após 90 dias)			

OBSERVAÇÃO: VERIFICAR A DATA BASE, POIS SUA CATEGORIA PODE NÃO TER FECHADO CCT ESTE ANO.

19/03/2024

## GREVE GERAL NA ARGENTINA: NOSSO PRESIDENTE ESTEVE LÁ

No dia 24 de janeiro, nosso presidente Marcos Araujo esteve presente na greve geral ocorrida na Argentina.

Marcos acompanhou de perto o movimento grevista promovido pelas principais centrais sindicais argentinas.

Em Buenos Aires, Marcos caminhou com os manifestantes que rumaram até a sede do Congresso Nacional e conversou com alguns sindicalistas, que se mostraram incrédulos com o novo governo da extrema-direita argentina.

“Muita gente está apreensiva e



não vê esperança de melhoras nas questões trabalhistas, políticas e econômicas da Argentina. Sem dinheiro, com uma reforma trabalhista criminosa, inflação de três dígitos e sem esperança de dias melhores, o caos social pode transformar a Argentina numa bomba-relógio dentro da América do Sul. Isso, de certa forma, pode atingir o Brasil de forma negativa. É preocupante”, afirmou Marcos.

A greve surtiu efeito, pois o megadecreto neoliberal criado pelo governo Milei foi rejeitado no Congresso e no Senado argentinos.

## DR. LUIS CARLOS PARTICIPA DE CONGRESSO EM SÃO PAULO

Nosso advogado, Dr. Luis Carlos Alecrim, participou do 2º Congresso de Responsabilidade Civil, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo - AASP.

O evento ocorreu entre os dias 21 e 22 de março, na sede da Associação, no centro da capital.

O Presidente da AASP, André Almeida Garcia, e a Comissão Especial de Responsabilidade Civil do Conselho Federal da OAB, na presença do Presidente Eduardo Lemos Barbosa, promoveram a abertura da segunda edição do Congresso de Responsabilidade Civil.

O primeiro dia de exposições teve a conferência de abertura do advogado Flávio Tartuce sobre a reforma do Código Civil. Ao longo do dia, houve debates a respeito dos novos danos, aspectos criminais e imobiliários, além dos quatro conceitos fundamentais

de Responsabilidade Civil para o século XXI.

A realização do evento contou com o apoio da Escola Superior de Advocacia Nacional – ESA Nacional e do Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC.

### II Congresso de Responsabilidade Civil

— AASP e Cerc/CFOAB



**Quinta & Sexta-Feira**  
— Datas: 21/03 & 22/03/2024  
— Carga Horária: 10h

**Rua Álvares Penteado, 151**  
Centro - São Paulo/SP - 01012-010

## EXPEDIENTE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Campinas  
\* SITAC \*

**Presidente: Marcos Roberto da Silva Araujo**

Sede Campinas - Rua José Paulino, 172 | Tel: 19 3790 2600

Sub-sede Hortolândia - Rua Euclides Pires de Assis, 132 | Tel: 19 3819 1493

Sub-sede Itu - Rua dos Andradas, 817 | Tel: 11 2715 7369 / 11 4022 7369

Sub-sede Jaguariúna - Ladeira Jorge Teodoro Lima, 53 | Tel: 19 3867 1878

Site: [www.alimentacao.org.br](http://www.alimentacao.org.br)

E-mails: [sind.alimentacao@terra.com.br](mailto:sind.alimentacao@terra.com.br) | [imprensa.sitac@terra.com.br](mailto:imprensa.sitac@terra.com.br)

Facebook: [www.facebook.com/sitaccampinas](https://www.facebook.com/sitaccampinas)

Instagram: [www.instagram.com/sitaccampinas](https://www.instagram.com/sitaccampinas)

Ano 10, nº 38 do Jornal “O Alimentador”  
Janeiro/Fevereiro/Março de 2024  
EDIÇÃO DIGITAL NÃO IMPRESSA

Jornalista: **Rodrigo Busnardo (MTB 35.167)**

Fotos: **Carlos Reinaldo Silva Moreira,**

**Rodrigo Busnardo e Diretores do SITAC**

Revisão textual: **Rodrigo Busnardo,**

**Marcos Roberto da Silva Araujo,**

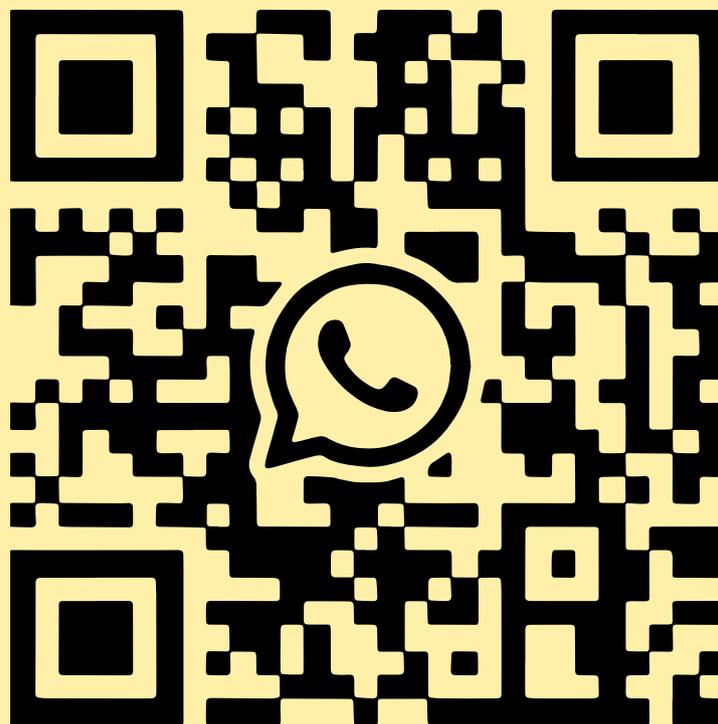
**Carlos Reinaldo Silva Moreira**

WHATSAPP DO SITAC

**(19) 3790-2600**

# WHATSAPP DO SITAC

LIGUE A  
CÂMERA DE  
SEU CELULAR  
E APONTE  
NESTE  
QR CODE  
PARA  
COMEÇAR  
A FALAR  
CONOSCO



# 19 3790-2600

## UM ÚNICO NÚMERO VÁRIOS CANAIS

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:**

**ATENDIMENTO GRATUITO PARA NOSSOS REPRESENTADOS**

**SEDE DE CAMPINAS:**

**PARA QUEM TRABALHA NAS EMPRESAS DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS**

**SUB-SEDE DE ITU:**

**PARA QUEM TRABALHA NAS EMPRESAS DE ITU, SALTO E INDAIATUBA**

**SUB-SEDE DE JAGUARIÚNA:**

**PARA QUEM TRABALHA NAS EMPRESAS DE JAGUARIÚNA E PEDREIRA**

**SUB-SEDE DE HORTOLÂNDIA:**

**PARA QUEM TRABALHA NAS EMPRESAS DE HORTOLÂNDIA, SUMARÉ E MONTE-MOR**